



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023

Ano XIII - Edição nº 01408 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B13849A6929B200ADFF734CA75D64A79

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 059/2023.
- RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2023.
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.140.701/000130



DECRETO Nº 059 de 09 de fevereiro 2023.

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIBAÍ E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e,

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal tem como objetivos:

Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;

Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;

Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 6ª Conferência Municipal de Saúde;

Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e avaliar a execução do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipal, além de propor diretrizes para o Plano Plurianual - PPA e Plano de Saúde Estadual de Saúde;

Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 10 de março de 2023, em Uibaí/BA, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.140.701/000130



Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,  
Em, 09 de fevereiro de 2023.

  
UETRACI ROCHA LEVI  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Resolução

**Conselho Municipal de Saúde****RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2023**

Dispõe sobre a aprovação da  
realização da 6ª Conferência  
Municipal de Saúde de Uibaí-Ba

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba, em sua Tricentésima, Quadragesima Reunião Extra-Ordinária, realizada no dia 24 de Janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando o Art. 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Resolução nº 664, de 05 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Saúde que dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes, que será realizada no período de 02 a 05 de julho de 2023;

Considerando a Resolução nº 015, de 27 de setembro de 2022, do Conselho Estadual de Saúde que dispõe sobre a aprovação da realização da 11ª Conferência Estadual de Saúde e outras medidas a ela concernentes, que será realizada no período de Abril/Maio de 2023.

**R E S O L V E**

Art.1º - Aprovar, por unanimidade, a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde com o tema **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia!"**.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Uibaí-Ba será realizada nas seguintes etapas:

I - Pré Conferências : dia 16 e 23 de Fevereiro de 2023;

Dia 16: Pré-Conferência em Hidrolândia

Dia 23 de Fevereiro: Pré-Conferência em Boca D'Água

II - Conferência no 10 de Março de 2023;

Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Uibaí-Ba será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada

# Prefeitura Municipal de Uibaí



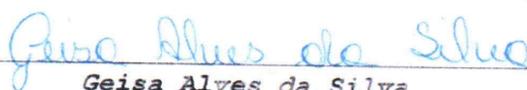
## Conselho Municipal de Saúde

pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Uibaí-Bahia correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria da Saúde

Art. 5º - O Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Uibaí-Ba será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Portaria da Secretária da Saúde.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
**Geisa Alves da Silva**  
**Presidente**  
**Conselho Municipal de Saúde de Uibaí**

HOMOLOGO a Resolução nº **01/2023** do Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba, no uso de sua competência

  
\_\_\_\_\_  
**Vera Cristina Carvalho do Rosário**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Portaria Nº 216/2018**

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ -BAHIA  
CNPJ: 14.140.701/0001-30

AVISO 12D/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 75, §2º, DA LEI Nº 14.133/2021, O MUNICÍPIO DE UIBAÍ INFORMA QUE PRETENDE CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SEREM DESTINADOS A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE UIBAÍ/BA, CONVIDANDO AS EMPRESAS INTERESSADAS A APRESENTAREM, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, SUAS PROPOSTAS, QUE DEVERÃO ATENDER A DESCRIÇÃO CONSTANTE NO DOCUMENTO EM ANEXO. AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS POR E-MAIL PARA O ENDEREÇO: SETOR DE LICITAÇÕES. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS GRATUITAMENTE JUNTO A CPL, TELEFONE: (74) 3649 1201. [licitacao@uibai.ba.gov.br](mailto:licitacao@uibai.ba.gov.br). JARBAS DA SILVA SOARES – PRESIDENTE DA CPL.